

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, de 25 de agosto de 2017.

ESTABELECE REGRAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO SEM BOLSA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: estabelecer regras para o processo seletivo para estágio de pós-doutorado sem bolsa.**

I - INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrem em fluxo contínuo. O interessado deve apresentar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração os seguintes documentos para inscrição (RESOLUÇÃO Nº. 46/2013 CEPE/UFES):

- a) ficha de inscrição (Anexo I) referente à solicitação de Estágio de Pós-doutorado;
- b) projeto de pesquisa científica e/ou inovação tecnológica a ser desenvolvido dentro do Programa;
- c) plano de trabalho a ser desenvolvido durante o Pós-doutoramento - duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 2 (dois) anos;
- d) *curriculum vitae* do candidato ao Pós-doutoramento preenchido na Plataforma lattes;
- e) carta de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-graduação aceitando a orientação/supervisão do plano de trabalho proposto.
- f) *curriculum vitae* do orientador/supervisor do estágio preenchido na Plataforma lattes;
- g) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo II) em benefício da UFES, em razão dos resultados a serem obtidos na realização de suas atividades de pesquisa inseridas no seu plano de trabalho;
- h) Candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar documento da instituição empregadora contendo a concordância com a realização do Pós-doutoramento na UFES.

Os candidatos podem entregar os documentos na Secretaria do PPGAdm ou enviar por Sedex pelos Correios.

Endereço da secretaria do PPGAdm:

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAdm
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE/UFES
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras
CEP 29075-910 – Vitória - ES

II - REQUISITOS DO CANDIDATO

Do candidato exige-se:

2.1 - possuir o título de doutor, quando do início do estágio, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2 - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

2.3 - o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) com vínculo empregatício com outra instituição, independente da obtenção de bolsa de complementação salarial;
- b) sem vínculo empregatício e na condição de voluntário, desde que o interessado assine o contrato de prestação de serviços voluntários previsto na Resolução nº. 26/1999 do Conselho Universitário desta Universidade.

Obs1: a modalidade na qual o candidato ao Estágio de Pós-doutorado pretende realizá-lo na UFES deverá ser indicada na ficha de inscrição.

III - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - Primeira etapa: eliminatória - verificação se o professor docente permanente do programa que forneceu a carta aceitando a orientação/supervisão do plano de trabalho proposto possui vaga para estágio de pós-doutorado.

Critério: Cada docente permanente do PPGAdm poderá orientar no máximo 1 (um) orientando de pós-doutorado. Se o orientador possuir vaga o candidato segue para a próxima etapa, caso contrário é desclassificado.

3.2- Segunda etapa: eliminatória e classificatória - Plano de Trabalho.

3.2.1. O plano de trabalho deverá ser elaborado em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa e/ou de um dos professores permanentes do programa que forneceu a carta de recomendação ao candidato;

3.2.2 O plano de trabalho será avaliado por dois professores da linha de pesquisa do professor que forneceu a carta de recomendação ao candidato, excluindo-se da avaliação o referido professor;

3.2.3. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de trabalho (além do projeto de pesquisa) com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa e/ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados pelos professores credenciados para orientação e que ofertarão estágio de pós-doutorado no PPGAdm-Ufes: <ul style="list-style-type: none">– atividades em grupos de pesquisa;– co-orientação de trabalhos;– produção de artigos.	40 pontos
Atividades de <u>ensino</u> e extensão: <ul style="list-style-type: none">– Impacto das atividades (disciplina, monitoria, palestra; atividades de extensão em geral...) previstas no plano de trabalho, além do projeto de pesquisa, para a UFES e a sociedade	40 pontos
Viabilidade de execução das atividades previstas dentro do prazo estabelecido no plano.	20 pontos

Obs.: o plano de trabalho poderá prever a atuação do candidato em atividade docente do PPGADM ou do departamento de Administração.

3.2.4 Da aprovação

Será aprovado nesta etapa o candidato que obter nota igual ou superior a 70 em uma escala de 0 até 100 pontos. Em caso de reprovação o candidato está eliminado do processo seletivo.

3.3- Terceira etapa: eliminatória e classificatória – Projeto de Pesquisa

3.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa e de um dos professores permanentes do programa que forneceu a carta de recomendação ao candidato;

3.3.2 O Projeto de Pesquisa será avaliado por dois professores da linha de pesquisa do professor que forneceu a carta de recomendação ao candidato, excluindo-se da avaliação o referido professor;

3.3.3. O Projeto de Pesquisa do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação das atividades do Projeto de Pesquisa com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa e/ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados pelos professores credenciados para orientação e que ofertarão estágio de pós-doutorado no PPGAdm-Ufes.	40 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	40 pontos
Relevância e exequibilidade do Projeto de Pesquisa.	20 pontos

3.3.4 Da aprovação

Será aprovado nesta etapa o candidato que obter nota igual ou superior a 70 em uma escala de 0 até 100 pontos. Em caso de reprovação o candidato está eliminado do processo seletivo.

IV - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para aprovação o candidato não pode ser eliminado em nenhuma das etapas.

No caso de mais de um candidato aprovado concorrendo para a mesma vaga, os candidatos serão classificados de acordo com a média da pontuação nas etapas dois e três. Em caso de empate os candidatos serão classificados pela ordem da maior para a menor idade.

V – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do PPGADM/UFES www.administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm

VI – DOS RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. A apresentação de recursos deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a divulgação do resultado. Da decisão do coordenador caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Ao final do estágio, o Pós-doutorando deverá encaminhar, no prazo máximo de 30 dias após o término do estágio Pós-doutoral, ao Colegiado Acadêmico do PPGADM/UFES, por meio do seu Orientador, relatório de suas atividades na UFES, a ser avaliado e aprovado.

VIII – OUTRAS INFORMAÇÕES



Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós - Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP. 29075.910-ES-Brasil-Telefax (27) 4009.7712
E-Mail ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

Os candidatos deverão acessar o site do PPGADM/UFES
www.administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm para obter informações adicionais.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO;

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Local de nascimento: _____
Nacionalidade: _____ RG: _____
Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Passaporte (se for o caso): _____
Instituição onde obteve o título de doutor: _____

2. ENDEREÇO:

Rua/Av. _____ Nº _____
Complemento. _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Tel. Res. _____
Tel. Com. _____ Tel. Celular _____
E-mail _____

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo e organização (liste todos):

4. MARQUE A MODALIDADE DO ESTÁGIO:

- () com vínculo empregatício com outra instituição, independente da obtenção de bolsa de complementação salarial;
() sem vínculo empregatício e na condição de voluntário, desde que o interessado assine o contrato de prestação de serviços voluntários previsto na Resolução nº. 26/1999 do Conselho Universitário desta Universidade.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

- tenho conhecimento dos termos da RESOLUÇÃO Nº. 46/2013 CEPE/UFES que estabelece as regras básicas do estágio de Pós-doutorado na UFES;
- as informações prestadas neste formulário e no meu *curriculum vitae* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental;
- conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo PPGADM/UFES para seleção de candidato para estágio de pós-doutorado.

_____ (local), ____ de _____ de 20__.

(assinatura do candidato)

ANEXO II

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 46/2013-CEPE

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, NOME COMPLETO, pesquisador, profissão de formação, nacionalidade, estado civil, portador da identidade nº identidade, Estado e órgão expedidor, CPF nº CPF, residente e domiciliado à endereço completo contendo logradouro, cidade, Estado e CEP, para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto intitulado "NOME DO PROJETO/PESQUISA";

Devendo:

1. Comunicar ao Instituto de Inovação Tecnológica (INIT/UFES) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados;
2. Reconhecer a UFES como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurandome o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a UFES a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada no projeto, ou a que for decorrente dele, e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou Privada com fins acadêmicos ou trabalhistas.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à UFES e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de Pós-Doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de Pós-Doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local, dia de mês de ano.

NOME COMPLETO